



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - CMZL
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 525-GAB/CMZL/IFAM, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.113-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 26.06.2023;

CONSIDERANDO o teor do E-mail da Diretoria de Administração e Planejamento - DAP/CMZL, de 08 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, responsáveis pela conformidade contábil do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste - IFAM CMZL, conforme segue:

CONFORMIDADE CONTÁBIL/CMZL			
SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	ATUAÇÃO
Antônia Eliene da Silva Freitas de Queiroz	2309619	Técnico em Contabilidade	Titular
Jânio Lúcio Paes Alves	1106394	Contador	Substituto

Art. 2º ATRIBUIR aos servidores a responsabilidade das atividades:

- Análise de planilhas de custos com emissão de nota técnica a respeito exequibilidade/reajuste/decréscimos;
- EFD-REINF;
- Conformidade contábil e regularizações;
- Conciliação contábil das datas de pagamento e vencimento e período de apuração dos impostos;
- Análise prestação de contas SF;
- Análise prestação de contas Aux. Pesquisador e outros;
- Inserções e gerenciamento de documentos no SIPAC (documentos gerados e manuseados pela Contabilidade).
- Regularizações contábeis no SIAFI;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - CMZL
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

- Notas explicativas das demonstrações contábeis quando necessário;
- Diligências a Órgãos fiscais para regularizações tributárias.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 448-GDG/CMZL/IFAM de 06 de setembro de 2024.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral do IFAM CMZL
Portaria nº1.113 GR/IFAM, de 22/06/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 6312/2024 - GDG/CMZL (11.01.15.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 13 de Novembro de 2024

Portaria_n.525_13.11.2024_-_Alterao_Conformidade_Contbil_Antonia_Eliene_e_Ja.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 03/12/2024 10:41)

LOUISE VITORIA MELO DA SILVA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

3328817

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **6312**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de Assinatura: **13/11/2024** e o código de verificação: **8e3b1e79b4**